

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 365/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes (UPA Oropó), inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a lado **QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.072/0001-50, com sede na Rua Jorge Novis, 333, CEP 40.270-370, Vila Laura, Salvador, BA, CEP 40.270-370, representada, neste ato, por seu administrador, o **Sr. Ugo Profeta Alfaya**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 5.640.562, expedido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 890.760.015-53, residente e domiciliado na Rua Barão de Loreto, 26, Graça, Salvador, BA, CEP 40.150-270, adiante denominada **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram, em 05 de julho de 2021, o Contrato de Locação nº 365/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de impressora térmica de pulseiras, em atendimento à UPA Dra. Corasi Alves de Andrade (Oropó), conforme descrito na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência, iniciando em 05 de julho de 2022, sendo integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 054/2020, firmado entre o **CONTRATANTE** e o Município de Mogi das Cruzes/SP, devendo, nessa hipótese, durar somente enquanto este último viger.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 05 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**


\_\_\_\_\_  
**QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**


\_\_\_\_\_  
**NOME** *Lara Santos Souza*  
**CPF** *075.871.255-67*

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF**



	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>	
	<b>Solicitação de Aditivo</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.0</b> <b>02</b>

<b>REVISÃO: 01</b>
<b>PÁGINA: 1/1</b>

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: <b>QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	CNPJ: 02.902.072/0001-50
<b>OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual</b>	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo contratual, referente a prorrogação contratual do CTR nº 365/2021, com início em 05/07/2022, com vigência até o término do contrato de Gestão 54/2020, firmado entre <b>QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b> e o <b>INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de impressora térmica de pulseiras, em atendimento a UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade</p>	
Solicitante:	<i>Sabrina Benetti</i> Gerente Administrativo UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - INTS
Aprovador conforme tabela de alçada:	





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **02.902.072/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

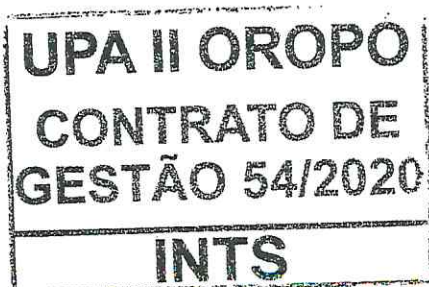
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:29:34 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **5FE8.5762.5DF7.A165**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
UPA II Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

05/12/22



Vinícius Ricardo  
Ass. Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222838846

RAZÃO SOCIAL	
QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
050.245.662	02.902.072/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - INTS

22/06/22

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Ricardo Almeida  
Ass. Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 153.840/001-94**  
**CNPJ: 02.902.072/0001-50**

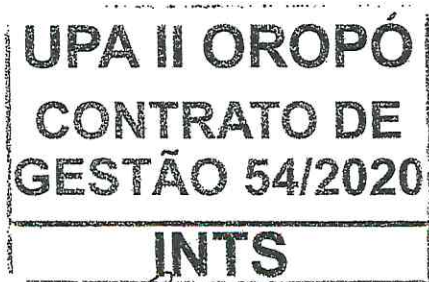
Contribuinte: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Endereço: Rua Jorge Novis, Nº 333  
  
VILA LAURA  
40.270-370

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:55:03 horas do dia 06/05/2022.  
Válida até dia 04/08/2022.

Código de controle da certidão: **98F7.7577.8C9B.43AA.40CB.7904.E4BE.7BB4**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



  
Arnéu Ricardo  
Ass. Administrativo  
Rua Manoel Antonio de Andrade - INTS

  
Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
UPA II Oropó - Rua Manoel Antonio de Andrade - INTS  
05/07/22

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.902.072/0001-50

**Razão Social:** QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** R JORGE NOVIS 333 / VILA LAURA / SALVADOR / BA / 40270-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

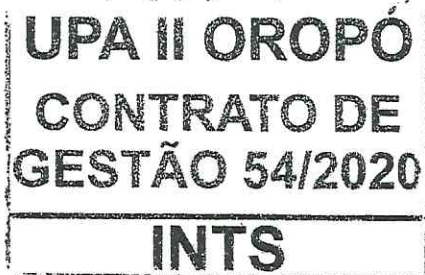
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2022 a 07/07/2022

**Certificação Número:** 2022060810452220251311

Informação obtida em 22/06/2022 08:38:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



  
Ricardo  
Ass. Administrativo  
Dr. Carlos Alves de Andrade - INTS

  
Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
UPA II Oropó - Contrato - INTS  
05/07/22





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.902.072/0001-50

Certidão nº: 11046087/2022

Expedição: 06/04/2022, às 17:56:19

Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.902.072/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**UPA II OROPÓ**  
**CONTRATO DE**  
**GESTÃO 54/2020**  
**INTS**

  
Inênu RICARUO  
Ass. Administrativo  
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti  
Gerente Administrativo  
UPA II Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

05/11/22